Ficha de Informação Normalizada em Matéria de Crédito aos Consumidores em Caso de Contratação à Distância

Informação pré-contratual

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	WiZink Bank, S.A.U.
1.2. Endereço	Sede em C/ Ulises, 16-18, 28043 Madrid, Espanha; Sucursal em Portugal: Avenida da Liberdade, nº 131, 2º Piso, 1250-140 Lisboa.
1.3. Contactos	707 780 808

2. Identificação do intermediário da instituição de crédito	
2.1. Denominação	Não aplicável
2.2. Endereço	Não aplicável
2.3. Contactos	Não aplicável

3. Identificação do intermediário de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	Não aplicável
3.2. Endereço	Não aplicável
3.3. Contactos	Não aplicável
3.4. Tipo de intermediário	Não aplicável

4. Registo comercial da instituição de crédito	
4.1. Registo comercial	CRC Lisboa
4.2. Número de registo	980561825
4.3. Autoridade de supervisão	Banco de Portugal

5. Data da FIN
1 de abril de 2020

B. Descrição das Principais Características do Crédito

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	WiZink Flex WiZink Rewards
1.2. Categoria	Cartões de Crédito com período de Free Float

2. Montante total do crédito
Até ao limite máximo de € 6.000.

3. Condições de utilização

É concedido um cartão de crédito que permite ao Titular efetuar as seguintes operações nos estabelecimentos e unidades comerciais, presenciais e/ou automáticos, aderentes da Rede Visa:

1) Pagamentos de bens, serviços ou outros encargos;
2) Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance) em Caixas Automáticos (ATM) ou em estabelecimentos bancários;
3) Transferência de uma parcela do limite de crédito para a conta de depósito à ordem associada ao pagamento por débito direto ("Crédito Imediato");
4) A transferência para a conta de depósito à ordem associada ao pagamento por débito direto de uma parcela do limite de crédito disponível ("Crédito em Linha"), sendo o seu pagamento efetuado em prestações fixas mensais por um determinado período de tempo acordado;
5) A conversão de uma compra previamente realizada com o Cartão ("Compra Repartida"), sendo o seu pagamento efetuado em prestações fixas mensais por um determinado período de tempo acordado.

A utilização do cartão de crédito pelo Titular deve ser efetuada de acordo com as condições definidas no Acordo de Utilização.
O WiZink Bank, S.A.U. poderá bloquear a utilização do cartão de crédito sempre que se verifiquem razões fundadas de segurança, nomeadamente se o WiZink Bank tiver conhecimento de que ocorreu perda, roubo, furto, extravio, falsificação ou apropriação abusiva do cartão, ou se o WiZink Bank tiver conhecimento ou suspeitar de qualquer uso fraudulento ou irregularidade da qual possa resultar prejuízo sério, ou se o cliente violar as condições contratuais acordadas ou incumprir com as condições de pagamento da dívida ou caso a soma do crédito utilizado pelo Titular dentro do seu limite de crédito e o valor da prestação das funcionalidade do cartão a pagar através do limite de crédito exceda o montante máximo do limite de crédito disponibilizado ao Titular.

WZ 04.20_VF_FIN_WZ_Flex_Rewards_Site

4. Duração do contrato (meses)
Contrato de duração indeterminada.

5. Reembolso do crédito	
5.1. Modalidade de reembolso	Normal
5.2. Regime de prestações	O Titular poderá reembolsar o crédito numa das seguintes modalidades alternativas: a) pagamento parcial num valor percentual do capital em dívida, assegurando, pelo menos, o pagamento do "Valor Mínimo" correspondente a 0,5% do capital em dívida assim como 0,5% dos encargos do período conforme detalhado no ponto 3. infra, exceto comissão pela recuperação de valores em dívida, juros e impostos do período, com um valor mínimo de € 15. b) pagamento integral do saldo devedor (100%). Adicionalmente poderá optar pela conversão de uma compra previamente realizada com o Cartão ("Compra Repartida"), sendo o seu pagamento efetuado em prestações fixas mensais por um determinado período de tempo acordado. Por último, poderá optar pela transferência para a conta de depósito à ordem associada ao pagamento por débito direto de uma parcela do limite de crédito disponível ("Crédito em Linha"), sendo o seu pagamento efetuado em prestações fixas mensais por um determinado período de tempo acordado.
5.3. Montante da prestação	O montante da prestação é calculado em função da modalidade escolhida em 5.2.: a) percentagem do saldo devedor, com o "Valor Mínimo" conforme descrito em 5.2. a); b) pagamento de 100% do saldo em dívida. c) Prestação Compra Repartida e Crédito em Linha.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não aplicável
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal
5.6. Imputação (se aplicável)	Os pagamentos parciais do saldo devedor da conta-cartão serão imputados nas diversas dívidas que o compõem de acordo com a seguinte ordem de prioridade: (i) Imposto do Selo, (ii) outras comissões e encargos, (iii) juros, (iv) prémios de seguros opcionais, (v) capital em dívida (compras e adiantamento de numerário a crédito (cash advance)) cobrindo em primeiro lugar os saldos com taxas de juros mais altas.

6. Contrato coligado (se aplicável)	
6.1. Bem ou serviço	Não aplicável
6.2. Preço a pronto	Não aplicável

7. Garantias
Não aplicável

8. Reembolso antecipado	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 30 dias, enviando ao WiZink Bank, S.A.U. – Sucursal em Portugal a intenção de denúncia do contrato em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do Crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	TAN de 14,51 %. Convenção 30/360.
1.2. Regime de taxa de juro	Taxa de juro fixa
1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	14,51 %
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	14,51%
1.3.3. Spread inicial (se aplicável)	Não aplicável
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	O WiZink Bank, S.A.U. pode, mediante comunicação prévia ao Titular, alterar as taxas de juro e os encargos aplicáveis, com fundamento em variações do mercado, sem prejuízo do direito de resolução do contrato previsto nas Condições Gerais do Acordo de Utilização por parte do Cliente.

1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Não aplicável
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	Não aplicável
1.4.3. Spread	Não aplicável
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Não aplicável

2. Taxa anual de encargos efetiva global (TAEG)

TAEG de 15,8%, calculada de acordo com o Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho, na sua redação atual, para um exemplo de 1.500 euros com reembolso em prestações mensais constantes de capital, a que acresce juros e outros encargos, num prazo de 12 meses e à Taxa Anual Nominal (TAN) de 14,51%. Convenção 30/360.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	Para um exemplo de € 1.500 em compras efetuadas em território nacional, com reembolso em 12 meses, com prestações constantes de capital a que acrescem juros e encargos, o valor total dos encargos é de € 21,44.
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não aplicável
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não aplicável
3.2.3. Comissão pela disponibilização de um cartão de crédito (anuidade) (se aplicável)	Isento
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
3.2.5. Imposto de selo (se aplicável)	Imposto do selo sobre capital à taxa legal em vigor, atualmente de 0,2115% sobre cada mês ou fração e Imposto do Selo sobre juros atualmente 4% e comissões de 4%. Caso opte pela solução "Compra Repartida" ou "Crédito em Linha" aplicar-se-á Imposto do selo de 4,00% sobre os juros. O imposto do selo sobre utilização de crédito, nestes casos, é suportado pelo WiZink Bank.
3.2.6. Comissões de intermediação de crédito (se aplicável)	Não aplicável
3.2.7. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	- Taxa sobre adiantamento de numerário a crédito (cash advance): € 3,75+3,99%, - Taxa de processamento internacional: 2% sobre o valor da transação. - Taxa aplicável em todas as transações efetuadas em outras moedas que não o Euro, a Coroa Sueca e o Leu Romeno. - Taxa de conversão: 1% sobre o valor da transação. - Taxa aplicável nas transações efetuadas fora do EEE. - Do espaço EEE fazem parte os países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Reino Unido, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.
(iii) Outros custos	- Taxa de abastecimento em gasolineiras: € 0 - Segundas vias de extrato: isento - Limite de crédito excedido: € 20 - Comissão pela recuperação de valores em dívida: €12 - Processamento de cheque ou vale postal: € 7,5 - Sobre as comissões acima referidas acresce o Imposto do Selo à taxa de 4%.
(iv) Condições de alteração dos custos	O WiZink Bank, S.A.U. pode, mediante comunicação prévia ao Titular, alterar as taxas de juro e os encargos aplicáveis, com fundamento em variações do mercado, sem prejuízo do direito de resolução do contrato previsto nas Condições Gerais do Acordo de Utilização por parte do Cliente.

4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos	Não aplicável
4.1.1.1. Coberturas mínimas exigidas	
4.1.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	
(ii) Periodicidade de pagamento	
(iii) Prémio de seguro previsível	
(iv) Outros custos do seguro	
4.2. Outros contratos exigidos	

5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)
Não aplicável

6. Custos notariais (se aplicável)
Não aplicável

7. Custos por falta de pagamento	
7.1. Taxa de juro de mora	Não aplicável
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Não aplicável
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Comissão pela recuperação de valores em dívida: €12. Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%.
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	O WiZink Bank S.A.U. poderá suspender a utilização do Cartão sempre que o Cliente se encontrar em mora no pagamento ou caso a soma do crédito utilizado pelo Cliente dentro do seu limite de crédito e o(s) valor(es) da(s) prestação(ões) do Crédito em Linha, da Compra Repartida e/ou do Crédito Adicional a pagar através do limite de crédito excedam o montante máximo do limite de crédito disponibilizado ao Cliente. O WiZink Bank S.A.U. pode, em caso de violação por parte do Cliente das obrigações legais ou contratuais, resolver o Acordo de Utilização nos termos previstos na lei. O WiZink Bank S.A.U. declara que, qualquer situação de mora no cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes do Acordo de Utilização (reconhecida com efeito a partir da data da respetiva exigibilidade) será notificada à Central de Riscos de Responsabilidade do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução n.º 21/2008 do Banco de Portugal, na sua redação em vigor. Por mora entenda-se o não pagamento, em devido tempo e na data da sua exigibilidade, de qualquer componente de capital, juro, comissões, impostos e taxas ou quaisquer outros valores que se mostrem devidos.

D. Outros Aspetos Jurídicos

1. Direito de revogação
O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 (catorze) dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

2. Rejeição de pedido de crédito
O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, exceto se tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objetivos da ordem pública ou da segurança pública.

3. Cópia do contrato
O Cliente tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, exceto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o Cliente.

4. Lei aplicável	
4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato	O contrato de crédito rege-se pela Lei Portuguesa. As partes submetem a interpretação e resolução de quaisquer conflitos resultantes do presente Acordo à jurisdição competente da área de residência do titular.
4.2. Lei aplicável ao contrato	
4.3. Foro competente	

5. Resolução de litígios
Qualquer reclamação relacionada com o contrato de crédito pode ser dirigida ao Departamento de Qualidade do WiZink, através do nº de telefone 707 780 808 ou através de carta para a Avenida da Liberdade, nº 131, 2º Piso, 1250-140 Lisboa, ou ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal. Nos termos da legislação em vigor, o WiZink informa que aderiu às seguintes entidades de resolução alternativa de litígios: a) Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (CNIACC), sito na Rua D. Afonso Henriques, 1, 4700-030, em Braga, com o número de telefone 253 619 107 e sítio da Internet www.cniacc.pt; b) Centro de arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (CACCL), sito na Rua dos Douradores, n.º 116, 2º piso, 1100-207, em Lisboa, com o número de telefone 218 807 030 e sítio na Internet www.centroarbitragemlisboa.pt. O WiZink assegura ao Cliente o recurso aos meios de resolução alternativa de litígios através das mencionadas entidades, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de reclamação e do acesso aos meios judiciais comuns, quando em causa estiverem, nomeadamente, litígios emergentes do contrato a que a presente FIN respeita.

6. Idioma
Português.

7. Prazo das condições da FIN
As informações constantes deste documento são válidas desde a data da FIN por um período de 90 dias.

WZ 04.20_VF_FIN_WZ_Flex_Rewards_Site